



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 263/1980

Ementa

CRIA, ENTRE AS COMISSÕES PERMANENTES, A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E FIXA SUAS ATRIBUIÇÕES.

Data da Norma

01/04/1980

Data de Publicação

10/04/1980

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 369/1979 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/11/1990

Norma Relacionada

Resolução nº 379/1990

Efeito da Norma Relacionada

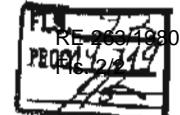
Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 14.719)

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 19 DE ABRIL DE 1.980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de abril de 1.980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, constituída de cinco membros eleitos de maneira idêntica aos das demais Comissões Permanentes.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - promover, no âmbito municipal, estudos, pesquisas, palestras e diligências sobre a importância da defesa do meio ambiente, da conservação e preservação do nosso patrimônio natural e a elaboração de novos instrumentos de proteção e prevenção;

II - receber representações que contenham denúncias de poluição e contaminação do meio ambiente, nos limites territoriais do município, apurar sua procedência e providenciar, junto às autoridades e ou organizações competentes, a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades;

III - tomar outras providências destinadas à defesa e preservação do meio ambiente do município.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em um de abril de mil novecentos e oitenta (01/04/1980).

Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em um de abril de mil novecentos e oitenta (01/04/1980).

W.
210x510 mm

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.